

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021- LEILÃO Nº 001/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE REDUTO/ MG** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, através da Secretaria Municipal de Obras, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de **Processo Licitatório nº 098/2021, na modalidade LEILÃO nº 001/2021**, na forma PRESENCIAL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 888/2021 e demais legislações aplicáveis e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, adotando-se como:

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE.

LOCAL, DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: (Sala de Licitações na sede da Prefeitura, na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000).

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 22/06/2021 as 09h00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO LEILÃO: 22/06/2021 a partir das 09h20min, findada a fase de credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL: no Site: <https://www.reduto.mg.gov.br/licitacoes.html>, ou no Setor de Licitações, no endereço supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, Telefone: (33) 3378-4155 ou pessoalmente, no Setor de Licitações, no endereço supracitado.

A Sessão Pública do processamento do Leilão será dirigida pelo Sr. Vanderly Roberto Robadel, Leiloeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 888/2021 de 03/02/2021, sendo auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Sra. Marileida de Freitas Emerick Presidente, Eduarda Gonçalves de Alvarenga Ramos e Alexandra Diniz Pereira, Membros Titulares, designados pelo Decreto Municipal nº 913 de 05/04/2021.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Leloeiro.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a **Alienação de veículos, pertencentes à frota municipal, declarados inservíveis para o Município de Reduto/MG, conforme especificações e justificativas contidas na requisição.**

II - DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

2.1 - A avaliação dos bens declarados inservíveis, relacionados no Anexo I deste edital, foi efetuada previamente pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 888/2021.

III - DA VISITAÇÃO

3.1 - Os lotes relacionados no Anexo I deste edital estarão disponíveis para visitação no pátio da Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 07 de junho de 2021 até o dia 21 de junho de 2021, nos horários de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação:

4.1.1 - **Pessoas físicas** maiores de 18 anos ou emancipadas, munidas de Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência originais. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no cartório de notas.

4.1.2 - **Pessoas jurídicas** legalmente constituídas, sendo que o seu representante deverá portar Carteira de Identidade e CPF originais, além da Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor). Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no cartório de notas além dos documentos mencionados no item anterior.

4.2 - Para participação no leilão o interessado deverá portar, obrigatoriamente, os documentos acima mencionados.

4.3 - Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no Município de Reduto não poderão participar do leilão na condição de



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

arrematantes.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

5.1 – O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

5.2 – Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.

5.3 - Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

5.4 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

5.5 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.6 - Será considerado vencedor, o Licitante que der maior lance, igual ou superior ao valor apurado na avaliação.

5.7 – **O Licitante vencedor pagará, no ato da arrematação**, a caução de 10% (dez por cento) do valor da arrematação em dinheiro ou cheque da praça, e os 90% restantes deverão ser pagos em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que deverão ser realizadas por depósito na **Agência 0316-6, Conta Corrente nº 35.045-1, Banco Brasil – Manhuaçu-MG.**

5.8 - O bem ou produto leiloado, pago através de cheque, só será liberado após a compensação deste.

5.9 – Os Bens serão leiloados **no estado em que se encontram**, sendo o frete, custo de retirada, despesas com despachantes, salvo multas, será por conta e iniciativa do comprador/arrematante.

5.10 – No caso de desistência, o arrematante não terá o valor da caução devolvido.

5.11 - O Município de Reduto deverá receber o valor líquido do lance da arrematação, sem outras despesas, devendo esse pagamento ser efetuado em depósito em conta bancária do Município de Reduto.

5.12 - Não poderão ser entregues/vendidos a preços (lances) inferiores ao valor apurado na avaliação, constante na relação do Anexo I, salvo se houver nova avaliação e decisão por maioria da Comissão e do Leiloeiro.

5.13 - Quaisquer ônus fiscais que incidam sobre o leilão correrão por conta do adquirente, inclusive taxas devidas a órgãos públicos.

5.14 - As Propostas (lances) serão intransferíveis.

5.15 - O bem ou produto leiloado, pago através de cheque, só será liberado após a compensação deste.

5.16 - No caso de veículo, será por conta e iniciativa do comprador a transferência do bem para o seu próprio nome, inclusive a solicitação do Nada Consta, na Delegacia de Manhuaçu/MG, as multas que porventura existirem até a data do leilão, serão de

responsabilidade do Executivo Municipal.

5.17 – No caso de desistência, o arrematante não terá o valor da caução devolvido.

5.18 - A Comissão nomeada, em situações emergenciais, poderá desdobrar, compor ou retirar lotes, bem como poderá o leiloeiro alternar os pregões dos lotes, de acordo com a conveniência e interesse da municipalidade.

5.19 - A retirada do bem pelo arrematante deverá ser providenciada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no local e horário indicado no Título III (DA VISITAÇÃO) deste edital, **a qual dependerá da quitação INTEGRAL do bem arrematado**, nos termos do item anterior.

5.20 - A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários para o transporte, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

5.21 - O lote de bem móvel arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

5.22 - No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estiverem localizados.

5.23 - O Município emitirá exclusivamente a Carta de Arrematação ao arrematante, observado o disposto no item 6 do Título III deste Edital, bem como providenciará o respectivo Certificado de Registro de Veículo – CRV devidamente **preenchido em nome do arrematante**, a qual procederá ainda o comunicado de venda de veículo ao órgão de trânsito competente, conforme o caso.

VI – DOS LANCES

6.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor.

6.2 - Os lotes não arrematados inicialmente poderão, a juízo do leiloeiro, serem ofertados novamente, ao final do evento, pelos respectivos preços mínimos.

6.3 - Não haverá comissão de leiloeiro.

6.4 - Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.5 - A critério do Leiloeiro, o valor definido no subitem anterior poderá ser alterado para determinado lote, desde que informado anteriormente ao início do seu apregoamento.

VII – DAS SANÇÕES

7.1 - O arrematante que não honrar a arrematação, deixando de realizar o pagamento no prazo estipulado nas normas ou realizando o pagamento após o prazo permitido, será marcado no cadastro como inadimplente, não poderá mais participar de leilões e ficará sujeito as penalidades previstas em lei e neste instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

7.2 - O arrematante está sujeito ao pagamento da multa no valor de **20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado**, caso não efetue o pagamento do bem na forma e prazos definidos no **item 5.2** deste Edital, ficando eleito o foro da Comarca de Carangola/MG para dirimir questões do presente processo. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos.

7.3 - No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, ou ainda por desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Livro II, Título I, Capítulo III, Seção I e II do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal constante do Art. 171 do Código Penal.

IX - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.2 - A participação no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

9.3 - Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Relação dos veículos declarados inservíveis e/ou sucateados, numerados em lotes;
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Relatório fotográfico dos veículos declarados inservíveis, numerados em lotes;
- d) ANEXO IV – Nota de Arrematação.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste leilão, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Reduto/MG, 17 de maio de 2021

Airton Sotte
Secretário Municipal de Obras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

LEILÃO Nº 001/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS E/OU SUCATEADOS, NUMERADOS EM LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM - LOTE	VALOR TABELA FIPE	VALOR ESTIMADO MINIMO PARA LANCE INICIAL
01	01 FIAT UNO VIVACE, marca FIAT ano/modelo 2011/2012, na cor Branco, placa HNH-1670 . CHASSI: 9BD195152C0200648, veículo em péssima condição, em estado de sucata.	R\$ 18.476,00	R\$ 2.500,00
02	01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT/Modelo 2015/2016, na cor Branco, placa PXL-3038 . CHASSI: 9BD17122ZG7570755, veículo em condição ruim, com o motor batido, inclusive alta quilometragem.	R\$ 24.265,00	R\$ 10.000,00
03	01 FIAT DOBLO ESSENCE, marca FIAT ano/modelo 2014/2014, na cor Branco, placa PUH-2673 . CHASSI: 9BD119609E1119864, veículo em condição ruim, com defeito na suspensão, estofamento ruim, trancas da porta quebrada, está faltando bomba de combustível e bateria, inclusive alta quilometragem, sem rodas.	R\$ 41.447,00	R\$ 10.000,00
04	01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT ano/modelo 2014/2015, na cor Branco, placa PUB-9994 . CHASSI: 9BD17122LF5944453, veículo em condição ruim, está faltando bateria, macaco, estepe e chave de roda, inclusive alta quilometragem.	R\$ 23.416,00	R\$ 11.000,00
05	01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT ano/modelo 2014/2014, na cor Branco,		

	placa OXE-2593. CHASSI: 9BD17122LE5926999, veículo em condição ruim, está falhando motor e caixa de transmissão quebrada.	R\$ 23.416,00	R\$ 10.000,00
06	01 GM C-20, marca GM ano/modelo 1996/1996, na cor Branco, Placa GMF-1587. CHASSI: 8AG244NETTA127700, veículo em péssima condição, em estado de SUCATA.	R\$ 15.980,00	R\$ 4.000,00
07	01 COLBAT, marca GM ano/modelo 2013/2013, na cor preta, placa OPS-4119. CHASSI: 9BGJC69Z0DB274940, veículo com problema na caixa de câmbio, rolamentos de roda dianteiro ruim, suspensão traseira ruim, ar condicionado danificado.	R\$ 33.45,005	R\$ 18.000,00
07	01 FIAT DOBLO ESSENCE, marca Fiat, ano/modelo 2017/2017, na cor branco, placa QMQ-7726. CHASSI: 9BD1196GDH1141253, veículo com funcionamento irregular, escapamento ruim, suspensão traseira e dianteira ruim, pneus ruim.	R\$ 51.015,00	R\$ 35.000,00
08	01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT, ano modelo 2015/2016, na cor branco, placa PWH-3828, CHASSI: 9BD17122ZG7548100, veículo em condição ruim, com o motor batido, inclusive alta quilometragem.	R\$ 24.265,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 112.500,00

Reduto/MG, 17 de maio de 2021.

Airton Sotte
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

LEILÃO Nº 001/2021

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Eu _____, portador
do CPF nº _____ e RG nº _____
residente na _____
_____, bairro: _____ município:
_____, UF: _____, CEP:
_____, telefone _____, DECLARO para os

devidos fins que, tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital de Leilão 001/2021, bem como do estado de conservação dos bens relacionados no Anexo do instrumento convocatório, e que estou ciente de minhas responsabilidades quanto ao(s) lance(s) ora oferecido(s), quer na esfera civil, administrativa e na criminal, fornecendo neste ato toda e qualquer documentação relativa a minha identificação, responsabilizando-me ainda, pelo(s) arremate(s), e pela retirada do bem adquirido.

Por estar de acordo, assino o presente Termo de Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Licitante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

LEILÃO Nº 001/2021

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DOS VEÍCULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS, NUMERADOS EM LOTES

LOTE 01:

01 FIAT UNO VIVACE, marca FIAT, ano/modelo 2011/2012, na cor Branco, placa HNH-1670. CHASSI: 9BD195152C0200648, veículo em péssima condição, em estado de sucata.



LOTE 02:

01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT/Modelo 2015/2016, na cor Branco, placa PXL-3038. CHASSI: 9BD17122ZG7570755, veículo em condição ruim, com o motor batido, inclusive alta quilometragem.



LOTE 03:

01 FIAT DOBLO ESSENCE, marca FIAT ano/modelo 2014/2014, na cor Branco, placa PUH-2673. CHASSI: 9BD119609E1119864, veículo em condição ruim, com defeito na suspensão, estofamento ruim, trancas da porta quebrada, está faltando bomba de combustível e bateria, inclusive alta quilometragem, sem rodas.



LOTE 04:

01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT, ano/modelo 2014/2015, na cor Branco, placa PUB-9994. CHASSI: 9BD17122LF5944453, veículo em condição ruim, está faltando bateria, macaco, estepe e chave de roda, inclusive alta quilometragem.



LOTE 05:

01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT, ano/modelo 2014/2014, na cor Branco, placa OXE-2593. CHASSI: 9BD17122LE5926999, veículo em condição ruim, está falhando motor e caixa de transmissão quebrada.



LOTE 06:

01 GM C-20, marca GM, ano/modelo 1996/1996, na cor Branco, Placa GMF-1587. CHASSI: 8AG244NETTA127700, veículo em péssima condição, em estado de SUCATA.



LOTE 07:

01 COLBAT, marca GM ano/modelo 2013/2013, na cor preta, placa OPS-4119. CHASSI: 9BGJC69Z0DB274940, veículo com problema na caixa de câmbio, rolamentos de roda dianteiro ruim, suspensão traseira ruim, ar condicionado danificado.



LOTE 08:

01 FIAT DOBLO ESSENCE, marca Fiat, ano/modelo 2017/2017, na cor branco, placa QMQ-7726. CHASSI: 9BD1196GDH1141253, veículo com funcionamento irregular, escapamento ruim, suspensão traseira e dianteira ruim, pneus ruim.



LOTE 09:

01 FIAT PALIO FIRE, marca FIAT, ano modelo 2015/2016, na cor branco, placa PWH-3828, CHASSI: 9BD17122ZG7548100, veículo em condição ruim, com o motor batido, inclusive alta quilometragem ruim.



Reduto/MG, 17 de maio de 2021.

Airton Sotte
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

LEILÃO Nº 001/2021

ANEXOIV – NOTA DE ARREMATÇÃO

O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, por seu Leiloeiro Administrativo, designado pelo Decreto Municipal nº 888/2021, em consonância com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores alterações, no uso de suas atribuições na forma da lei, outorga em favor do arrematante abaixo qualificado o bem infra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº 001/2021, tendo em vista a confirmação do pagamento total do mesmo.

ARREMATANTE: _____

CPF/CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA FIPE	VALOR ESTIMADO MINIMO PARA LANCE INICIAL	VALOR DA ARREMATÇÃO

Reduto/MG, ____ de _____ de 2021.

Vanderly Roberto Robadel
LEILOEIRO

ARREMATANTE